



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 0012799598/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 05 de maio de 2022.

Processo: **Bonja Internacional**

Protocolo: **45182/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Frederico Ponick, nº 54, Saguapu

Interessado: Associação Educacional Luterana Bom Jesus / Ielusc

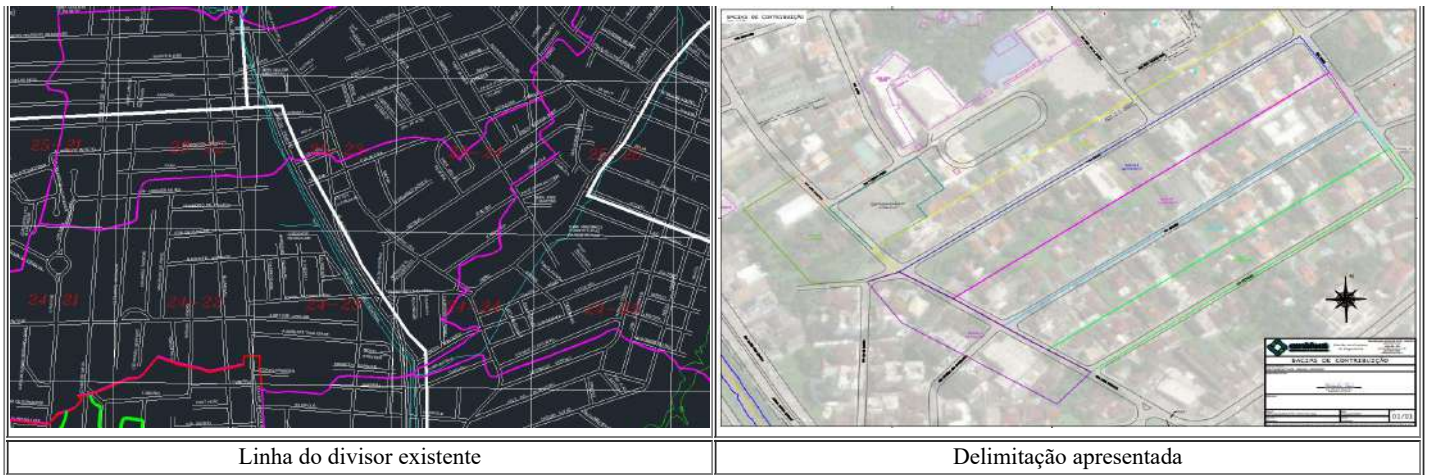
Ambient Engenharia e Consultoria Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise da complementação apresentada em reunião ocorrida no dia 05 de maio de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- a) A indicação realizada pelo projetista/proponente, de bitolas existentes na esquina das Rua Eça de Queiroz e Dona Francisca (Relatório e Diagnóstico da Rede de Drenagem Pluvial) é controverso, pois em vistoria ao local, o poço de visita existente não comporta as redes indicadas. Muito embora, a descarga no rio Cachoeira apresente-se em BSTC 1,5m, não há certeza que este bueiro prolongue-se até as imediações do "Bonja Internacional". Nesse sentido o setor de Drenagem da SEINFRA coloca-se à disposição para acompanhamento de sondagem no local;
- b) O projeto de drenagem deverá observar as diretrizes de apresentação descritas no Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU (Disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville), como mapa de situação, planta da bacia contribuinte, cadastro das redes existentes, porcentagem impermeável e indicação de nível de água do canal que irá receber o lançamento final;
- c) Para o projeto de arquivo TDR-UN-BONJA-FP01-REV01-PLA.dwg apresentado, salienta-se que as redes e dispositivos de drenagem pluvial devem possuir informações mínimas como cotas de chegada e de arranque, profundidade, declividades, bitolas, comprimentos de trechos, sentido do escoamento entre outros, de modo a permitir o seu perfeito entendimento e leitura;
- d) O projetista deve com cautela verificar a legislação vigente que regulamente e determina vazões de restrição para a implantação do empreendimento, bem como volumes de reservação. Recomenda-se que para a determinação de volumes de reservação ou detenção no projeto em tela, bem como a vazão de descarga na rede pública seja utilizado os parâmetros estipulados pelo PDDU;
- e) Para a contribuição hidrológica exposta no arquivo TDR-UN-BONJA-FP01-REV01-PLA.dwg o projetista deve rever o estudo pois não confere com a topografia local, conforme pode ser observado na figura 01 a seguir;

Estudo Hidrológico - Topografia local



f) Para bacias de pequeno porte (< 2 km²) como é o caso, sendo utilizado o Método Racional, o PDDU recomenda a adoção de coeficiente de deflúvio para locais com edificação muito densa, partes centrais, densamente construídas de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas, valores entre 0,7 e 0,9. Conciliar ou justificar o emprego de outra faixa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 09/05/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Pollum, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012799598** e o código CRC **F0384B22**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.247650-7

0012799598v8